



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 002/2021, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 07.668.317/000-40, tendo como objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, exercício 2021. Sendo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ate 31 de dezembro de 2021.

Rio Maria-PA, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal